



25351.464358/2007-92 - AIS:0356/2007 - GPROP/ANVISA  
 Penalidade de Multa no valor de R\$ 300.000,00 ( Trezentos mil reais ), além de Proibição de Propaganda irregular,  
 L M DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA  
 25351.125435/2007-91 - AIS:0095/2007 - GPROP/ANVISA  
 Penalidade de Multa no valor de R\$ 30.000,00 ( Trinta mil reais ), além de Proibição de Propaganda irregular,  
 LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO BERGAMO LTDA  
 25351.647843/2007-08 - AIS:805457/07-6 - GPROP/ANVISA  
 Penalidade de Multa no valor de R\$ 25.000,00 ( Vinte e cinco mil reais ), além de Proibição de Propaganda irregular,  
 LUMINA UM SERVIÇOS DE MARKETING LTDA  
 25351.475020/2007-66 - AIS:0354/2007 - GPROP/ANVISA  
 Penalidade de Multa no valor de R\$ 15.000,00 ( Quinze mil reais ), além de Proibição de Propaganda irregular,  
 MUKENET LTDA ME  
 25351.350520/2007-96 - AIS:0302/2007 - GPROP/ANVISA  
 Penalidade de Multa no valor de R\$ 15.000,00 ( Quinze mil reais ), além de Proibição de Propaganda irregular,  
 RADIO SOCIEDADE TRIÂNGULO MINEIRO LTDA  
 25351.441424/2008-37 - AIS:0368/2008 - GPROP/ANVISA  
 Penalidade de Multa no valor de R\$ 12.000,00 ( Doze mil reais ), além de Proibição de Propaganda irregular,  
 RWR INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ELETROMEDICINA LTDA  
 25351.425206/2009-15 - AIS:0439/2009 - GPROP/ANVISA  
 Penalidade de Multa no valor de R\$ 100.000,00 ( Cem mil reais ), além de Proibição de Propaganda irregular,  
 UNITED MEDICAL LTDA  
 25351.429445/2007-01 - AIS:0339/2007 - GPROP/ANVISA  
 Penalidade de Multa no valor de R\$ 39.000,00 ( Trinta e nove mil reais ), além de Proibição de Propaganda irregular,

ANA PAULA DUTRA MASSERA  
 p/ Delegação de Competência

## GERENCIA-GERAL DE PORTOS AEROPORTOS FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS

### DESPACHOS DO GERENTE-GERAL

Em 12 de maio de 2011

O Gerente-Geral de Portos, Aeroportos e Fronteiras e Recintos Alfandegados da Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, XII, da Portaria Nº 354, de 11 de agosto de 2006, alterada pela Portaria Nº 783, de 13 de julho de 2009, vem tornar públicas as Decisões Administrativas referentes aos processos abaixo relacionados:

ALCON LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.  
 25759.109163/2008-81 - AIS:140937/08-9 (296/07)-GGPAF/ANVISA  
 Penalidade de Multa no valor de R\$ 6.000,00 ( Seis mil reais )  
 BAYER S.A.  
 25759.521579/2007-92 - AIS:655534/07-9 (272/06) -GGPAF/ANVISA  
 Penalidade de Multa no valor de R\$ 6.000,00 ( Seis mil reais )  
 BAYER S.A.  
 25759.521558/2007-77 - AIS:655511/07-0 (269/06)-GGPAF/ANVISA  
 Penalidade de Multa no valor de R\$ 6.000,00 ( Seis mil reais )  
 COMPANIA PANAMENA DE AVIACION S/A  
 25759.422880/2006-33 - AIS:565685/06-1 (547/06)-GGPAF/ANVISA  
 Penalidade de Multa no valor de R\$ 24.000,00 ( Vinte e quatro mil reais )  
 CRAGEA - COMPANHIA REGIONAL DE ARMAZÉNS GERAIS E ENTREPÓS ADUANEIROS  
 25759.448402/2007-34 - AIS:574880/07-1 (012/07)- GGPAF/ANVISA  
 Penalidade de Multa no valor de R\$ 24.000,00 ( Vinte e quatro mil reais )  
 EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA aeroportuária  
 25759.566052/2007-97 - AIS:706380/07-6 (471/07)-GGPAF/ANVISA  
 Penalidade de Multa no valor de R\$ 48.000,00 ( Quarenta e oito mil reais )  
 HAIR STYLING APPLICATIONS DO BRASIL LTDA  
 25759.557269/2007-14 - AIS:696173/07-8 (331/06) - GGPAF/ANVISA  
 Penalidade de Advertência  
 IBRAC INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ADITIVOS E CONDIMENTOS LTDA  
 25759.168849/2007-22 - AIS:214164/07-7(204/05) - GGPAF/ANVISA  
 Penalidade de Multa no valor de R\$ 6.000,00 ( Seis mil reais )  
 IMACT IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.  
 25759.124828/2008-86 - AIS:159449/08-4 (376/07)-GGPAF/ANVISA  
 Penalidade de Multa no valor de R\$ 6.000,00 ( Seis mil reais )  
 NYCOMED PHARMA LTDA.  
 25759.031201/2008-82 - apenas processo 25759.031201/2008-82 - AIS:038991/08-9 (173/07)-GGPAF/ANVISA  
 Penalidade de Multa no valor de R\$ 24.000,00 ( Vinte e quatro mil reais )

OCEANAIR LINHAS AEREAS  
 25759.468021/2006-91 - AIS:625811/06-5 (022/06)-GGPAF/ANVISA  
 Penalidade de Multa no valor de R\$ 30.000,00 ( Trinta mil reais )  
 RADIOMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA  
 25759.124634/2008-81 - AIS:159215/08-7 (366/07)-GGPAF/ANVISA  
 Penalidade de Multa no valor de R\$ 2.000,00 ( Dois mil reais )  
 VALEANT FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA  
 25759.225794/2007-65 - AIS:287890/07-9 (064/06)-GGPAF/ANVISA  
 Penalidade de Multa no valor de R\$ 6.000,00 ( Seis mil reais )  
 WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA  
 25759.109262/2008-62 - AIS:141055/08-5 (346/07)-GGPAF/ANVISA  
 Penalidade de Multa no valor de R\$ 8.000,00 ( Oito mil reais )

Em 13 de maio de 2011

O Gerente-Geral de Portos, Aeroportos e Fronteiras e Recintos Alfandegados da Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, XII, da Portaria Nº 354, de 11 de agosto de 2006, alterada pela Portaria Nº 783, de 13 de julho de 2009, vem tornar públicas as Decisões Administrativas referentes aos processos abaixo relacionados:

ACTS DO BRASIL LTDA  
 25759.135723/2008-52 - AIS:173044/08-4 (404/07) - GGPAF/ANVISA  
 Penalidade de Multa no valor de R\$ 4.000,00 ( Quatro mil reais )  
 ALCON LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.  
 25759.111555/2008-18 - AIS:143841/08-7 (347/07) E  
 25759.111614/2008-40 APENSO) - GGPAF/ANVISA  
 Penalidade de Multa no valor de R\$ 24.000,00 ( Vinte e quatro mil reais )  
 ANGEL INDUSTRIA, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS LTDA  
 25742.366381/2008-08 - AIS:466207/08-5 (012/08) E  
 25742.366321/2008-87 APENSO) - GGPAF/ANVISA  
 Penalidade de Multa no valor de R\$ 24.000,00 ( Vinte e quatro mil reais )  
 EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA aeroportuária  
 25759.599874/2007-54 - AIS:748124/07-1 (721/07) - GGPAF/ANVISA  
 Penalidade de Multa no valor de R\$ 12.000,00 ( Doze mil reais )  
 EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA  
 25764.491298/2008-18 - AIS:643072/08-4 (001/08) - GGPAF/ANVISA  
 Penalidade de Multa no valor de R\$ 12.000,00 ( Doze mil reais )  
 LBT LASER BRASIL TECHNOLOGY, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
 25759.143240/2008-21 - AIS:182559/08-3 (456/07) - GGPAF/ANVISA  
 Penalidade de Multa no valor de R\$ 4.000,00 ( Quatro mil reais )  
 MICRODONT MICRO USINAGEM DE PRECISÃO LTDA  
 25759.136432/2008-81 - AIS:173920/08-4 (440/07) - GGPAF/ANVISA  
 Penalidade de Multa no valor de R\$ 4.000,00 ( Quatro mil reais )  
 NUTOTH - PHARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
 25752.182213/2007-53 - AIS:231218/07-2 (024/07) - GGPAF/ANVISA  
 Penalidade de Multa no valor de R\$ 4.000,00 ( Quatro mil reais )  
 S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
 25752.434829/2006-34 - AIS:581537/06-1 (070/01) - GGPAF/ANVISA  
 Penalidade de Multa no valor de R\$ 24.000,00 ( Vinte e quatro mil reais )  
 WYETH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA  
 25759.114208/2007-58 - AIS:145813/07-2 (217/07) - GGPAF/ANVISA  
 Penalidade de Multa no valor de R\$ 6.000,00 ( Seis mil reais )

PAULO BIANCARDI COURY

## SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

### PORTARIA Nº 211, DE 13 DE MAIO DE 2011

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Portaria SAS/MS Nº 511, de 29 de dezembro de 2000, que estabelece o cadastramento dos estabelecimentos de saúde no País, vinculados ou não ao Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Portaria Nº 599/GM/MS, de 23 de março de 2006, que define critérios, normas e requisitos para a implantação de Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) e de Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD);

Considerando a Portaria Nº 2.867/GM/MS, de 27 de novembro de 2008, que estabelece recursos a serem transferidos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC) para o Teto Financeiro Anual da Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade (MAC);

Considerando a Portaria Nº 2.373/GM, de 7 de outubro de 2009, que altera a redação da Portaria Nº 599/GM, de 23 de março de 2006;

Considerando a Portaria Nº 2.374, de 7 de outubro de 2009, que altera os valores dos procedimentos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS) realizados pelos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD), segundo critérios estabelecidos pela Política Nacional de Saúde Bucal;

Considerando a necessidade de potencializar a implementação de Laboratório Regional de Próteses Dentárias, visando ampliar o acesso às ações de reabilitação em saúde bucal; e

Considerando a necessidade de garantir recursos financeiros para auxiliar na implementação e funcionamento dos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias, visando ao acesso integral às ações de saúde bucal, resolve:

Art. 1º - Alterar os valores dos procedimentos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS) realizados pelos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD), segundo critérios estabelecidos pela Política Nacional de Saúde Bucal, conforme a tabela a seguir:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
07.01.07.012-9	Prótese Total Mandibular	100,00
07.01.07.013-7	Prótese Total Maxilar	100,00
07.01.07.009-9	Prótese Parcial Mandibular Removível	100,00
07.01.07.010-2	Prótese Parcial Maxilar Removível	100,00
07.01.07.014-5	Próteses Coronárias/Intrarradiculares Fixas/ Adesivas (por Elemento)	100,00

Art. 2º - Definir que os procedimentos realizados pelos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias sejam financiados na forma proposta na Portaria Nº 2.373/2009 apenas para os Municípios que cadastrarem no CNES os estabelecimentos próprios e/ou os privados que foram contratados como LRPD para prestar serviços ao SUS.

Art. 3º - Estabelecer que o financiamento desses procedimentos seja incluído no Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade do Estado, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 4º - Estabelecer que os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.1220.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

### PORTARIA Nº 212, DE 13 DE MAIO DE 2011

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Portaria Nº 1.919/GM/MS, de 15 de julho de 2010, que redefine, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, a prestação de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos; e

Considerando a Resolução Nº 018, de 14 de abril de 2011, da Comissão Intergestores Bipartite de Alagoas, resolve:

Art. 1º - Redefinir o limite financeiro dos recursos para a execução dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos do estado de Alagoas, conforme descrito a seguir:

Município	Valor
Arapiraca	553.232,78
Maceió	1.693.223,65
Palmeira dos Índios	265.737,26
Santana do Ipanema	493.322,01
São Miguel dos Campos	293.3720,11
TOTAL	3.298.887,81

Art. 2º - Os recursos financeiros serão transferidos mensalmente de acordo com a produção realizada e após a devida identificação destes procedimentos nos Sistemas de Informações Ambulatoriais e Hospitalares.

Art. 3º - Instruir que o remanejamento dos recursos transferidos por meio desta Portaria não acarrete impacto no limite financeiro global do Estado.

Art. 4º - Estabelecer que os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.1220.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência Abril de 2011.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

### PORTARIA Nº 213, DE 13 DE MAIO DE 2011

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Portaria Nº 1.919/GM/MS, de 15 de julho de 2010, que redefine, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, a prestação de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos; e

Considerando a Deliberação Nº 13, de 16 de março de 2011, da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Sergipe, resolve:

Art. 1º - Redefinir o limite financeiro dos recursos para a execução dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos do Estado de Sergipe, conforme o Anexo desta Portaria.